

**E D I T A L P P G M V C R A N º 3 2 0 2 4 ( P D S E )**

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal), nível Doutorado e Mestrado da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 394/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), faz saber que estarão abertas as inscrições *on line* para seleção de alunos de doutorado para participarem do Edital 26/2024 da Capes visando a concessão de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

**1. N.º DE VAGAS: 01 vaga**

A duração da bolsa é de, no mínimo, quatro meses e de no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades. O número de vagas poderá ser aumentado caso haja sobra na Instituição.

**2. PÚBLICO ALVO:**

Serão aceitas inscrições de Doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal) que atendam aos requisitos obrigatórios elencados no edital CAPES 26/2024, abaixo relacionados:

- I - Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal)
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- VIII - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- IX - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- X - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública
- XI - Que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
- XII - Que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III , respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (disponível no Edital da Capes)

### **3. INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas de forma “online” por meio de envio de arquivos (formato PDF) da documentação descrita no item a seguir para o e-mail: [mpv.cmv@id.uff.br](mailto:mpv.cmv@id.uff.br) colocando no item “assunto” a seguinte informação: Inscrição para Seleção bolsa PDSE.

Período: **05 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

### **4. DOCUMENTAÇÃO:**

a) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF. Se estrangeiro também o passaporte, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

- b) Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- c) Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Edital CAPES 26/2024;
- d) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- e) Boletim de disciplinas retirado do Sispos;
- f) Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- g) Projeto de tese
- h) Proposta de pesquisa detalhada - a ser posteriormente inserida no formulário de inscrição online da CAPES pela(o) candidata(o) selecionada(o) - em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
- a) título; b) palavras chave; c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral; f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo: 1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas; j)

relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo: 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação; 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria; 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras. k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática; l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

j) Todos os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB). Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato ou qualquer documentação faltante.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cuja proposta de pesquisa for considerada inadequada ao Programa pela Comissão de Seleção ou pela coordenação do Programa, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço MPC.CMV@id.uff.br com o título “Recurso Inscrição Seleção PPGMVCR nº3-2024 (nome do candidato)”. A banca avaliadora ou a coordenação do Programa irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou

indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5.

## **6. SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado pela análise e classificação da documentação enviada pelos candidatos, por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa.

Durante o processo de seleção, a comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- Atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Análise do projeto de pesquisa;
- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de ensino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- Análise do Curriculum Lattes

Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado em formato PDF na forma escrita fornecida à banca avaliadora por mensagem eletrônica para o endereço [mpv.cmv@id.uff.br](mailto:mpv.cmv@id.uff.br) com o título “Recurso Seleção PDSE/PPMV (nome do candidato)”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

**7. RESULTADO DA SELEÇÃO:**

Os resultados e a classificação final serão disponibilizados eletronicamente aos inscritos pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

**8. CRONOGRAMA:**

Inscrição	10/12/2024 até 05/01/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	07/01/2025
Recurso das Inscrições Indeferidas	Até dia 08/01/2025
Homologação das Inscrições	Até dia 09/01/2025
Divulgação do Resultado	13/01/2025
Recursos ao Resultado	14/01/2025
Resultado Final do Processo Seletivo	15/01/2025

Niterói, 29 de novembro de 2024.

FELIPE ZANDONADI BRANDÃO  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal)/UFF  
#####